

ALIANÇA LIBERTÁRIA E ANARCO SINDICALISTA - A.L.A.S.

SECRETARIADO NACIONAL (PROVISÓRIO)

Caixa Postal 5145 - Lisboa - 5

28 de Setembro de 1976.

CIRCULAR

Levamos ao vosso conhecimento, e apelando para a vossa solidariedade, que um tribunal especial de Dublin, na república da Irlanda, condenou à morte por enforcamento dois militantes anarquistas, Noel e Marie Murray, de 26 e 27 anos respectivamente, acusados, sem provas, e sob violências físicas, de assassinarem um polícia e de assaltarem um banco.

Este caso e esta bárbara condenação, semelhante ao famoso caso Sacco e Vanzetti que agitou todo o mundo, é a demonstração da deliberada perseguição do governo irlandês contra as classes trabalhadoras, e está utilizando esta ameaça de morte sobre estes camaradas anarquistas, como exemplo de repressão estatal contra o terrorismo, e disfarçando a sua impotência perante a exigência do governo inglês de represálias pela morte do embaixador britânico na Irlanda do Sul.

Solicita-se a solidariedade de todos os revolucionários portugueses contra a sanha feroz dum governo reaccionário que pretende executar aqueles camaradas em breve.

- 1) Apelo aos vossos protestos junto da Embaixada da Irlanda em Lisboa, com cartazes e manifestações exigindo a liberdade para Marie e Noel Murray.
- 2) O envio de telegramas de protesto para :

" Mr. Conney
Irish Minister of Justice
72/76 - Saint. Stevens Green . Dublin-2
República da Irlanda. "

- 3) Cópia e notícias dos protestos serem dirigidas a :

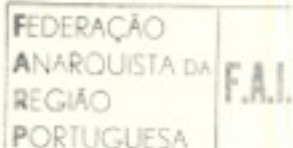
" Murrays Defence Committee.
155 - Church Road.
Celbridge. County Kildare.
República da Irlanda. "

Solicitamos que nas vossas publicações seja divulgada esta afronta e desumanidade e os protestos emitidos e convite a outros publicamente desenvolvidos.

Pela solidariedade contra as ameaças reaccionárias praticadas em de quer que seja.

Com as nossas saudações libertárias

SECRETARIADO NACIONAL PROVISÓRIO

Circular nº10

Lisboa, 12 de Dezembro 1976

Aos Grupos Federados e Individualidades aderentes

Caros Companheiros,

Convocam-se os Delegados dos Grupos Federados e os aderentes individuais para o Plenário a realizar no Porto, nos dias 5 e 9 de Janeiro

O local de encontro será na R. dos Navegantes, 94 PORTO próximo do estádio das Antas, às 14 horas.

Faz-se notar também a necessidade de cada grupo enviar unicamente um delegado e se contactarem o mais breve possível a C.R. para que se saiba o número exato de delegados presentes.

ORDEM DE TRABALHOS

- 1ª - Rectificação de novas adesões.
- 2ª - Informe sobre actividades dos grupos.
- 3ª - Relatório sobre actividades da C. R. (contas, etc.)
- 4ª - Relatório da delegação ao pleno da F.A.I. e rectificação de acordos.
- 5ª - Informações e diversões.
- 6ª - Análise da situação política, económica e social.
- 7ª - Intensificação de propaganda a nível da organização.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SAÚDE E ANARQUIA

a comissão de relações da F.A.R.P. - F.A.I.



INTRODUÇÃO

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O MOVIMENTO DOS C.R.A.M.O.S. DE LISBOA E ARREDORES.

SÃO PRINCÍPIOS DOS C.R.A.M.O.S. OS SEGUINTE:

1. Que a sociedade socialista que pretendamos construir só pode ser atingida a partir de órgãos da base da vontade popular que através da sua prática vão criando as condições propícias à sua construção;
2. Que a sociedade socialista não pode ser construída através da aproveitamento do aparelho de Estado burguês, isto é, através de reformas sociais;
3. Que as reformas sociais não representam mais do que a manutenção do Estado do capitalista que queremos destruir;
4. Que o capitalismo representa o domínio de uma minoria burguesa sobre a maioria trabalhadora, aquela que tudo produz;
5. Que as classes trabalhadoras, isto é, operários, camponeses, soldados e marinheiros e seus aliados, entendidos estes como aquelas que se identificam com as aspirações da classe trabalhadora, colocando-se ao seu serviço na luta, não podem pactuar com a burguesia;
6. Que o conceito de povo não pode ser entendido como sendo os moradores de uma determinada área geográfica mas, exactamente como o definimos no ponto atrás referido (n.º 5);
7. Que o povo, nesta única acepção, está organizado em Comissões de Moradores, Comissões de Trabalhadores, Assembleias de Unidade, Comité de Soldados ou outros órgãos de carácter verdadeiramente popular, as Assembleias Populares só podem ser a expressão exacta destes elementos em presença;
8. Que nas Assembleias Populares não tenham lugar autarquias locais, as Comissões de características burguesas e ou de colaboração de classes e os órgãos pseudo-representativos dos soldados como A.D.U. impostas por cúpulas;
9. Que as Assembleias Populares de Zona sejam portanto constituídas por C.M., C.T., A.D.U.s (soldados eleitos ao nível da base) ou Comités de Soldados e outros órgãos de carácter verdadeiramente popular;
10. Que não seja aceite a eleição em Assembleia de Zona de qualquer Secretário do que não tem razão de existir visto o Movimento Revolucionário já ter órgão coordenador e igualmente o movimento dos Bairros de Lata e Bairros Pobres de Lisboa e Arradões;
11. Que em Assembleia Popular seja constituído um Executivo meramente com as funções de levar à prática as decisões de cada Plenário.

Jornal Anarco-Sindicalista
Redacção:
Av. Álvares Cabral, 27
Correspondência:
Apartado 5085 . 1702-LISBOA

C O M U N I C A D O

AO PAÍS, AOS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E AOS HOMENS
INDEPENDENTES.

Jorge Domingos, professor da Escola Secundária de Paredes, recusou, de pleno direito, o número fiscal forma de militarização, coleira fiscal do cidadão, diluente da sua personalidade dissolvida nas formas totalitárias que até mesmo os Estados democráticos vão assimilando.

Recusando o número fiscal não lhe pagaram o ordenado e Jorge Domingos, num gesto raro e significativo de autêntico civismo, postou-se no atrio da Escola em greve da fome, permanentemente, como protesto contra o atropelo do Estado de intervir nas relações de trabalho e com a força coerciva duma legislação tipicamente fascista o coagir privando-o dos seus meios de subsistência.

Jorge Domingos teve a coragem de revelar como os direitos e a liberdade dos cidadãos são dissolvidos sob a mentira das chamadas instituições democráticas; que o Estado o classifica, por lei, de poltrão e sem crédito para cominá-lo nos termos vexatórios dum insolvente.

Escândalo público. Um cidadão afronta publicamente o despotismo do Estado que o submete ao despotismo burocrático dos computadores, e as autoridades num ridículo aparato bélico removem o "dissidente" para os hospitais, e por ordens superiores, tomando-o por louco e acusado de "acto perturbadora da vida do estabelecimento" não lhe pagam o ordenado e novém-lhe um processo disciplinar. Com que legitimidade o que se recusa a pagar-lhe o seu ordenado legítimo, seja qual for o pretexto, se arroga a julgar o próprio lesado?

Consideraram-no louco e levaram-no para os hospitais que o reconheceram em sanidade mental. Inquirido o Hospital se ele se encontrava classificado como louco dignamente o Hospital soube distinguir um acto político duma insanidade mental.

O cidadão vulgar, automatizado numa sociedade cada vez mais estilizada, centralizada e absorvente da pessoa humana tê-lo-á também considerado louco, mas importa-se ter a lucidez para com este caso distinguir-se o percurso que nos conduz a uma sociedade totalitária onde,

à semelhança das sociedades do leste, a cura neste caso é psiquiátrica e o manicómio é a prisão e o sepulcro do Homem.

Democracia, Constituição e outras fantasias políticas que ocultam a realidade das sociedades estatizadas, apagam-se pelo próprio aparelho estatal que aliena os indivíduos, cataloga-os e intervindo até nas suas relações de trabalho pode privá-lo dos seus legítimos meios de vida.

Com o gesto de Jorge Domingos, nós, Libertários na defesa da integridade da pessoa humana e dos seus legítimos direitos lançamos o repto a independência cívica e a integridade dos direitos humanos são fundamentais numa sociedade que se entenda como democrática, ou melhor, numa democracia directa.

O jornal "A BATALHA" lança o apelo aos homens livres, a todos os que não se encontrem alienados por partidos nem outras sujeições a responderem à advertência de Jorge Domingos: a defesa dos direitos humanos sem compromissos e os limites onde qualquer lei se transforma em arbitrariedade.

O Colectivo Redactorial do jornal
"A BATALHA".

Lisboa, Julho de 1980

O governo desmantelava todos os seus poderosos meios de repressão; imensas camaradas com nas garras da polícia, impera o terror. Dentro em pouco o tribunal militar especial começa a condenar a pouca parte da geração militante que vai repletar no terrível e grandioso da sua coragem, da sua elevada noção de integridade e da responsabilidade histórica do sindicalismo revolucionário com força organizada pela revolução emancipadora.

Quem ousará hoje, sem o perigo da Pide e da deportação, aporcar ou contestar a legitimidade da jornada revolucionária de 10 de Janeiro de 1934?

Quem tem o direito de vulgarizar as simplificações dialécticas o que foi a luta dos trabalhadores para barrar o caminho triunfal do fascismo Salazarista?

Quem tem o direito de recusar a OIT esta jornada dos trabalhadores que nela estavam integrados e através dela lutaram com decisão?

Hoje o P.C. vem invocar o 10 de Janeiro como jornada sua, ele que da luta estava ausente, e mais, veio depois, quando os corajosos combatentes eram perseguidos, empunçados e encarcerados pela Pide, classificar a luta de uma "anarquizada", insultando todos, inclusive os seus elementos que na luta participaram como trabalhadores confederados ou como trabalhadores conscientes da união consciente e responsável.

No 10 de Janeiro revolucionário, que marcou o repúdio pelo totalitarismo estatal, pela massificação dos trabalhadores arrebanhados em sindicatos governamentais, presunção toda a sociedade dos nossos dias, da Revolução que inevitavelmente começou, mas que o reformismo das cúpulas políticas partidárias e duma Inter-sindical comprometida pretendia contornar em benefício dum governamentalismo benéfico para os seus funcionários.

No 10 de Janeiro o P.C. desejava que os sindicatos confederais e revolucionários desaparecessem para que as suas células partidárias pudessem à vontade ocupar o seu lugar. Hoje o P.C. pretende que o governo promulgue uma lei sindical totalmente equivalente ao Estatuto Nacional do Trabalho de Salazar, para dominar os trabalhadores desarmando os sindicatos, simulando a greve, e ofereça ao capitalismo uma classe trabalhadora absolutamente mansuetida e desorientada.

Trabalhadores! No 10 de Janeiro de 1934 reagimos contra as algebras com que o Estado tentava manietar os nossos sindicatos.

Hoje, como então lutam os trabalhadores, fora dos sindicatos quando esses estão comprometidos com a política reformista da coligação.

Normalmente, trabalhadores, lutamos por

SINDICALISMO SEM GRILHELOS E COM OS TRABALHADORES!

SINDICALISMO ORIENTADO PARA A SOCIALIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO AUTOGIRIA JUNTOS PROPRIO TRABALHADORES.

REVOLUÇÃO AUTENTICAMENTE SOCIALISTA, CONTRA O CAPITALISMO E O ESTADO SEU SERVENTUÁRIO.

10 DE JANEIRO DE 1934

Do Grupo Anarquista "a Ferro e Fogo"
Para os grupos e indivíduos federados

Tendo o nosso grupo discutido as resoluções saídas do último plenário vem tomar posição formal sobre a que diz respeito à comemoração do 50º. aniversário da FAI.

Elaborar um cartaz sobre a comemoração referida levanta-nos os seguintes problemas:

1. QUESTÕES DE PRINCÍPIOS

Entendemos que estar a comemorar o aniversário de uma organização, mesmo sendo ela a FAI, conduz a uma alienação da actividade, condicionando-a.

Entendemos que a propaganda deve ser feita pela vontade e necessidade dos indivíduos ou dos grupos, num dado momento.

Entendemos que o valor da FAI não se avalia pelos 50 anos que comemora mas pelas ideias que defende e que na prática realizou e que desejamos realizar.

Já não pensamos o mesmo no que diz respeito a estas históricas do movimento revolucionário que, pela sua importância, sempre actual, tenham contribuído para abalar ou destruir o sistema capitalista perspectivando novos horizontes aos assalariados e oprimidos em geral.

2. Haveria ainda outras questões a levantar como de ordem económica e tática, entre outras, mas que ficam automaticamente eliminadas com as nossas questões de princípio.
3. Achamos, no entanto, que qualquer indivíduo ou grupo é livre de comemorar o aniversário se assim o entender.

Assim e concluindo, O NOSSO GRUPO DESVINCULA-SE DE TUDO O QUE DIZ RESPEITO À COMEMORAÇÃO DO 50º. ANIVERSÁRIO DA FAI.

Por outro lado propomos:

Que se canalizem as energias e apoio económico e material dos companheiros, para a realização de uma forte campanha de propaganda e agitação que culmine num 1º. de Maio activo.

SAÚDE E ANARQUIA: VIVA A FAI!

Lx. 24/2/77

Grupo Anarquista "a Ferro e Fogo")